



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 172 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CEPEC nº 190/2017 e o contido no Processo nº 23005.000879/2017-00, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Curso de Letras Libras, com Habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do curso de Letras Libras, com Habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras, considerando que o Projeto Pedagógico do Curso já foi aprovado pelo CEPEC.

Art. 3º O Curso de Letras Libras, com Habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras, será oferecido nos seguintes termos:

- a) Nome do curso: Letras Libras, com Habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras;
- b) Modalidade: à distância;
- c) Polo: Dourados;
- d) Número de vagas anuais: 30 vagas;
- e) Grau conferido: Bacharel em Letras Libras.

Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente